



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

28 DE MARÇO DE 2017

PROPOSIÇÕES COM EMENDAS DAS COMISSÕES/PLENÁRIO

01- **EMENDA SUBST. GERAL DE PLENÁRIO** AO PROJETO DE LEI 220/2016

Autor do Projeto: Luiz Carlos Martins

Autor da Emenda: Schiavinato

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil profissional de empresas de engenharia, arquitetura e agronomia em obras, projetos e serviços contratados pelo Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

02- **EMENDA DE PLENARIO** AO PROJETO DE LEI 832/2015

Autor do Projeto: Claudio Palozzi

Autor da Emenda: Claudio Palozzi

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a "Festa da Piapara de Alto Paraíso", a ser comemorado anualmente na primeira quinzena de setembro.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

03- **TRÊS EMENDAS DE PLENARIO** AO PROJETO DE LEI 900/2015

Autor do Projeto: Marcio Pacheco

Autor da Emenda: Marcio Pacheco

Estabelece mecanismos de proteção aos artistas em suas apresentações nos espaços públicos e garante a comercialização de produtos de sua autoria.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

04- EMENDA SUBST. GERAL DE PLENARIO AO PROJETO DE LEI 668/2015

Autor do Projeto: Hussein Bakri

Autor da Emenda: Hussein Bakri

Institui o Dia Estadual do Produtor Orgânico.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

05-PROJETO DE LEI 57/2017

Autor: Alexandre Curi, Luiz Claudio Romanelli

Inclui o Paragrafo Único no Art. 3º da Lei nº 16.348, de 22 de dezembro de 2009, que concede remissão de débitos das companhias de desenvolvimento municipais e específica.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 16.348, de 22 de dezembro de 2009. Súmula: Concede remissão dos débitos das companhias de desenvolvimento municipais que especifica, para com o Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e com os denominados Ativos provenientes do processo de saneamento e privatização do Banco do Estado do Paraná S.A., ambos de titularidade do Estado do Paraná.

Art. 3º. A Agência de Fomento do Paraná S/A, na qualidade de gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE e dos denominados Ativos, é autorizada a proceder aos ajustes financeiros e contábeis em decorrência da remissão de dívidas autorizadas por esta lei.

06- PROJETO DE LEI 27/2017

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Proíbe a prática de frisagem em pneus e sua comercialização no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

07- PROJETO DE LEI 495/2016

Autor: Tião Medeiros

Reduz a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no caso que especifica.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

08- PROJETO DE LEI 112/2015 – RETORNO DE DILIGÊNCIA

Autor: Requião Filho

Altera a Redação do Art. 31 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, e confere às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar o ICMS pela alíquota máxima a elas aplicáveis, tendo como base de cálculo o valor real da operação.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL -

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI Nº 11.580, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996. Súmula: Dispõe sobre o ICMS, com base no art. 155, inc. II, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 87, de 13 de setembro de 1996 e adota outras providências.

Art. 31. É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar.

Parágrafo único. Formulado o pedido de restituição e não havendo deliberação no prazo de noventa dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, observado o disposto no § 5º do artigo 30.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

09- PROJETO DE LEI 344/2016

Autor: Paulo Litro

Regulariza a titularidade e a disposição dos bilhetes de serviços turísticos no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

10- PROJETO DE LEI 262/2016

Autor: Hussein Bakri

Institui a Política de Promoção do Respeito às Mulheres nas instituições de ensino do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

11- PROJETO DE LEI 838/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Institui política de desconto em multas e juros de créditos tributários para apoio a hospitais e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

12- PROJETO DE LEI 592/2016

Autor: Tadeu Veneri

Dispõe sobre a remoção de veículos por estacionamento irregular no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

13- PROJETO DE LEI 159/2016

Autor: Nereu Moura

Estabelece prazo de validade do Exame Laboratorial Negativo para Mormo e Anemia Infecciosa Equina - AIE no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

14- PROJETO DE LEI 609/2016

Autor: Tercílio Turini

Concede o título de "Cidade Berço da Pastoral da Criança" ao Município de Florestópolis.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

15- PROJETO DE LEI 126/2015

Autor: Ney Leprevost

Estabelece que o Estado do Paraná realize o diagnóstico precoce da Flebite e Trombose.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

16- PROJETO DE LEI 316/2016

Autor: Nereu Moura

Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná da Festa Junina com a maior fogueira de São João no Estado do Paraná e do Brasil, no Município de São João, realizada anualmente na data de 24 de junho.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

17- PROJETO DE LEI 108/2016

Autor: Rasca Rodrigues

Revoga o Inciso IV, do Art. 1º, da Lei nº 18.375 de 16 de dezembro de 2014.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

*LEI Nº 18.375 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014. **Súmula:** Determinação para que os Fundos que especifica, existentes no Estado do Paraná, deixem de ter natureza especial contábil, permanecendo como fontes vinculadas de receita.*

Art. 1.º Os Fundos a seguir especificados deixam de ter natureza especial contábil, permanecendo como fontes vinculadas de receitas:

...

IV - Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR, instituído pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999;



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

18- PROJETO DE LEI 365/2016

Autor: Marcio Pacheco

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de trocador infantil em estabelecimentos de alta circulação no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

19- PROJETO DE LEI 597/2016

Autor: Tercílio Turini

Institui a Região Turística de São Jerônimo da Serra.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

20- PROJETO DE LEI 34/2017

Autor: Maria Victoria

Institui a Rota Turística dos Parques do Paraná.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

21- PROJETO DE LEI 381/2016

Autor: Missionário Ricardo Arruda

Obriga as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura, telefonia móvel, transmissão de dados e internet móvel e fixa, situadas no âmbito do Estado do Paraná, disponibilizar a rescisão contratual de serviços por atendimento via internet.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

22- PROJETO DE LEI 160/2016

Autor: Gilberto Ribeiro

Estabelece o desconto do IPVA sobre os gastos com segurança privada e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

23- PROJETO DE LEI 465/2016

Autor: Claudio Palozi

Institui a Semana do Campo Limpo no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

24- PROJETO DE LEI 307/2016

Autor: Claudia Pereira

Institui a Região Turística Vales do Iguaçu.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

25- PROJETO DE LEI 320/2016

Autor: Claudia Pereira

Institui a Região Turística Norte Pioneiro.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

26- PROJETO DE LEI 397/2016

Autor: Felipe Francischini

Dispõe sobre o pagamento prévio de taxas ou valores pecuniários vinculados à instalação, ativação ou manutenção de serviços prestados de forma contínua, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

27- PROJETO DE LEI 37/2017

Autor: Nelson Luersen

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação de tabela de preços, em local visível precedendo a entrada de restaurantes, bares, lanchonetes, casas de diversões noturnas com jantar dançante, show artístico e seus congêneres, no Estado do Paraná, conforme especifica.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

28- PROJETO DE LEI 488/2016

Autor: Felipe Francischini

Altera a Lei Estadual nº 16.050 de 2009, visando obrigar os Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná a comunicarem a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná a respeito dos casos de dengue por eles registrados.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Estadual nº 16.050 de 2009. Súmula: Estabelece diretrizes para conscientizar e disciplinar a população acerca da importância de sua efetiva participação na prevenção, no combate e na erradicação do mosquito causador da dengue, conforme especifica.

Art. 1º. *A presente lei estabelece diretrizes para conscientizar e disciplinar a população do Estado do Paraná - pessoas físicas e jurídicas, inclusive - acerca da importância de sua efetiva participação na prevenção, no combate e na erradicação do mosquito causador da dengue. Dispõe sobre ações governamentais que contribuam com a erradicação dos mosquitos causadores da dengue.*

Parágrafo único. *Entende-se por mosquito causador da dengue o díptero do Gênero Aedes, e suas espécies transmissoras do vírus da dengue.*

Art. 2º. *Os Poderes Executivos de cada município do Estado, tendo em vista o bem-estar da população, poderão desempenhar ações de polícia administrativa no intuito de eliminar os criadouros e focos do mosquito transmissor da dengue, tanto nas zonas urbanas, quanto nas zonas rurais.*

Parágrafo único. *Para os efeitos desta lei entendem-se por criadouro qualquer recipiente natural ou artificial com coleção líquida; por coleção líquida qualquer quantidade de água estagnada e por foco o criadouro onde são encontradas as formas imaturas do mosquito causador da dengue.*

Art. 3º. ... Vetado ...

§ 1º. ... Vetado ...

§ 2º. ... Vetado ...

§ 3º. ... Vetado ...

Art. 4º. *É dever de todo cidadão apontar e relatar aos órgãos públicos competentes situações de risco, locais onde exista água parada ou quaisquer outros locais propícios à reprodução do mosquito, garantindo o anonimato.*

29- PROJETO DE LEI 61/2017

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Sr. OEZIR MARCELLO KANTOR.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

30- PROJETO DE LEI 211/2016

Autor: Schiavinato

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de chorume nos caminhões de recolhimento de resíduo sólido, que transitam por vias públicas estaduais.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

31- PROJETO DE LEI 932/2015

Autor: Nelson Luersen

Institui a meia-entrada para os atletas e paratletas em locais que especifica, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

32- PROJETO DE LEI 319/2015

Autor: Ney Leprevost

Fica proibida, no âmbito do Estado do Paraná, a venda de bebida alcoólica pelas casas noturnas, bares e congêneres às pessoas que estejam portando arma de fogo.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

33- PROJETO DE LEI 82/2017

Autor: Cantora Mara Lima

Fica proibido o uso de narguilé em locais públicos em todo o Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

34- PROJETO DE LEI 483/2016

Autor: Chico Brasileiro

Regulamenta o acesso de portadores de Diabetes tipo 1, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado do Paraná, portando insumos e pertences que disciplina.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

35- PROJETO DE LEI 40/2016

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre a criação e implantação de centros avançados de estudo e capacitação de educadores da Rede Pública de Ensino no Estado do Paraná para a inserção escolar de alunos autistas.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

36- PROJETO DE LEI 369/2016

Autor: Rasca Rodrigues

Dispõe sobre a proibição de implantação de vias públicas paralelas a Áreas de Preservação Permanente - APP, dentro do perímetro urbano.

RELATOR: DEP. NEREU MOURA

37- PROJETO DE LEI 120/2016

Autor: Marcio Pauliki

Altera a Lei nº 14.072 de 4 de julho de 2003, que institui a Semana Estadual de Prevenção ao uso indevido de drogas, no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 14.072 de 4 de julho de 2003. Súmula: Institui, no âmbito do Estado do Paraná, a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas.

Art. 1º. *Fica instituída, no âmbito do Estado do Paraná, a Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, que terá lugar na última semana do mês de junho de cada ano.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Art. 2º. *Esta semana terá como objetivo congrega, planeja e implementa a política estadual antidrogas, sob a ótica da prevenção, de forma a diminuir e minimizar os efeitos decorrentes da utilização das drogas lícitas e ilícitas.*

Art. 3º. *A Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas será coordenada pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, com a participação de todas as demais Secretarias de Estado.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

38- PROJETO DE LEI 467/2016

Autor: Missionário Ricardo Arruda

Determina que pessoas que cometerem maus tratos à animais domésticos fiquem proibidas de obter novamente a guarda do animal agredido ou de outros animais, estabelece valor de multa e dá outras providências.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

39- PROJETO DE LEI 468/2016

Autor: Cristina Silvestri

Dispõe sobre medidas e reciclagem de óleos de origem vegetal e animal de uso culinário e seus resíduos, em todo o Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION